CARTILHA DE

Direito Eleitoral

ELEIÇÕES 2026

Guia visual sobre a Justiça Eleitoral, o eleitor, o candidato, as urnas, a propaganda e o pleito de outubro de 2026.

Material informativo e didático

Conteúdo de estudo · não substitui a consulta à legislação e à assessoria jurídica.

1

O GUARDIÃO DO VOTO

Justiça Eleitoral no Brasil

CONCEITO

Ramo especializado do Poder Judiciário, criado para combater as fraudes da Primeira República e **garantir que o resultado das urnas reflita a real vontade do povo.**

DUAS GRANDES FUNÇÕES

Administrativa

- Alistamento e título de eleitor
- Organização das seções e urnas
- Registro de candidatos
- Auditoria das contas de campanha

Jurisdicional

- Julga propaganda irregular
- Aprecia abuso de poder
- Decide sobre candidaturas
- Pode cassar mandatos

ESTRUTURA HIERÁRQUICA

TSE	Comanda o sistema em âmbito nacional · sede em Brasília
TREs	Gestão em cada estado e no Distrito Federal
Juízes e Juntas	Atuam nas zonas eleitorais e apuram os votos

PARA QUE SERVE ESTA CARTILHA

1A Apresentação

OBJETIVO

Reunir, em linguagem visual e acessível, os principais temas do Direito Eleitoral: Justiça Eleitoral, eleitor, candidato, registro, urnas, propaganda, internet, prestação de contas, crimes, ações e calendário.

PÚBLICO

Estudantes, candidatos, pré-candidatos, partidos, profissionais do Direito e cidadãos que desejam compreender as regras básicas do processo eleitoral.

CARÁTER DO MATERIAL

Conteúdo informativo e didático. Não substitui a legislação, as Resoluções do TSE, a jurisprudência aplicável nem a orientação de profissional habilitado.

IDEIA CENTRAL

Democracia exige voto livre, informação confiável, igualdade de condições entre candidatos e fiscalização permanente das regras do jogo.

Sumário

1 Justiça Eleitoral no Brasil

2 Sistemas eleitorais brasileiros

3 O eleitor

4 O candidato e a elegibilidade

5 Registro de candidatura

6 Urnas eletrônicas

7 Convenções partidárias

8 Propaganda eleitoral

9 Propaganda na internet e IA

10 Condutas vedadas e abuso de poder

11 Financiamento de campanha

12 Prestação de contas

13 Ações eleitorais

14 Dia da eleição

15 Calendário eleitoral 2026

DO VOTO AO MANDATO

2 Sistemas eleitorais brasileiros

MODELO HÍBRIDO

O Brasil combina dois sistemas, conforme o cargo: o **majoritário** e o **proporcional.**

Majoritário

- Vence quem tem mais votos
- Cargos do Executivo + Senado
- Presidente e Governador: maioria absoluta (2º turno)
- Mais próximo da vontade da maioria

Proporcional

- Vagas divididas entre partidos
- Deputados e vereadores
- Usa quociente eleitoral e partidário
- Amplia a representação de minorias

QUOCIENTE ELEITORAL

Número mínimo de votos para conquistar uma vaga. Gera o efeito “puxador de votos”, em que um candidato muito votado ajuda a eleger colegas de legenda.

EQUILÍBRIO BUSCADO

Representatividade de um lado, **governabilidade** de outro. Para a doutrina (Comparato), não há modelo universalmente ideal — apenas sistemas mais ou menos adequados a cada país.

A SOBERANIA POPULAR

3 O eleitor

CONCEITO

Cidadão que exerce o voto — o principal instrumento de participação na democracia. Todo poder emana do povo.

VOTO: QUEM DEVE E QUEM PODE

Obrigatório

- Brasileiros de 18 a 70 anos
- Alfabetizados

Facultativo

- Jovens de 16 e 17 anos
- Maiores de 70 anos
- Pessoas analfabetas

DOMICÍLIO ELEITORAL

Local onde o cidadão mora ou tem vínculos. A transferência exige 6 meses do alistamento e vínculo mínimo de 3 meses com o novo município. **Para concorrer em 2026: domicílio fixado até 4 de abril.**

DESAFIOS DO ELEITOR DE HOJE

- **Desinformação**
- **Polarização**
- **Compra de votos**

3A

INFORMAÇÃO, INFLUÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Perfil do eleitor atual

O ELEITOR CONTEMPORÂNEO

É mais conectado, informado e crítico, mas também está mais exposto a desinformação, bolhas ideológicas e influência de múltiplos grupos sociais.

FATORES QUE INFLUENCIAM O VOTO

Família

tradições políticas e valores herdados

Mídia

TV, rádio, portais, redes e plataformas

Religião

crenças e lideranças comunitárias

Classe social

prioridades econômicas distintas

Redes sociais

conteúdos rápidos, bolhas e influência digital

VOTO CONSCIENTE

Analisar propostas, trajetória, ética e fontes de informação é parte da responsabilidade democrática do eleitor.

DIREITOS POLÍTICOS NA PRÁTICA

3B Voto, abstenção e justificativa

FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O eleitor pode votar em candidato, votar em branco ou anular o voto. A abstenção ocorre quando não comparece, devendo justificar quando estiver fora do domicílio eleitoral.

DOMICÍLIO E LOCAL

Domicílio eleitoral é o local de residência ou vínculo político, familiar ou patrimonial. O local de votação é o prédio onde funcionam as seções eleitorais.

SE NÃO VOTAR E NÃO JUSTIFICAR

- pode pagar multa eleitoral;
- pode enfrentar restrições para tirar passaporte;
- pode ter dificuldade para tomar posse em cargo público;
- pode ficar impedido de renovar matrícula em instituição pública de ensino.

QUEM PODE SER VOTADO

4 O candidato e a elegibilidade

BASE CONSTITUCIONAL

O art. 14, §3º da CF/88 lista os requisitos positivos para alguém ser votado — as condições de elegibilidade.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Requisitos

- Nacionalidade brasileira
- Pleno exercício dos direitos políticos
- Alistamento e domicílio eleitoral na circunscrição
- Filiação partidária — mínimo de 6 meses antes do pleito

IDADE MÍNIMA POR CARGO

35 ANOS	30 ANOS	21 ANOS	18 ANOS
Presidente, Vice e Senador	Governador e Vice	Deputado e Prefeito	Vereador

ATENÇÃO

Não há candidatura avulsa: só concorre quem é filiado a partido. A Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010) barra condenados por órgão colegiado.

DA FILIAÇÃO À URNA

5 Registro de candidatura

POR QUE IMPORTA

Sem o deferimento do registro pela Justiça Eleitoral, o nome não aparece na urna. É mecanismo de controle democrático.

O FLUXO DO REGISTRO

1. **Filiação partidária**
 No mínimo 6 meses antes do pleito
2. **Convenção partidária**
 De 20/07 a 05/08 — partido escolhe os nomes
3. **DRAP + RRC**
 Envio pelo CANDex com certidões, bens e documentos
4. **Análise e edital**
 Justiça Eleitoral defere, indefere ou pede diligências
5. **AIRC**
 Impugnação em até 5 dias após o edital

5A

O QUE ACOMPANHA O PEDIDO

Documentos e análise do registro

DO PARTIDO À JUSTIÇA ELEITORAL

Depois da convenção, o pedido é formalizado por meio do DRAP e do RRC, com envio eletrônico pelo sistema CANDex e análise pela Justiça Eleitoral competente.

DOCUMENTOS ESSENCIAIS

- indicação formal pelo partido ou federação;
- comprovante de filiação;
- certidões criminais;
- declaração de bens;
- comprovante de domicílio eleitoral;
- fotografia oficial;
- dados pessoais e eleitorais.

POSSÍVEIS RESULTADOS

Deferimento, indeferimento ou diligência para complementar documentos e sanar falhas.

SEM REGISTRO

Sem deferimento, o candidato não participa oficialmente da eleição nem aparece na urna.

5B

FILTRO DE MORALIDADE ELEITORAL

Impugnação e Ficha Limpa

AIRC

A Ação de Impugnação de Registro de Candidatura questiona candidatos sem requisitos legais ou atingidos por inelegibilidade. Deve ser apresentada em até 5 dias após a publicação do edital.

QUEM PODE IMPUGNAR

Candidatos, partidos, coligações ou federações e o Ministério Público Eleitoral. O objetivo é impedir candidatura incompatível com a lei.

FICHA LIMPA

A LC 135/2010 impede candidaturas de condenados por órgão colegiado, cassados ou que renunciaram para evitar cassação. O STF reconheceu sua constitucionalidade na ADI 4578.

SENTIDO DEMOCRÁTICO

O registro de candidatura protege a legitimidade das eleições: antes de pedir votos, o candidato precisa demonstrar que pode ser votado.

TECNOLOGIA E CONFIANÇA

6 Urnas eletrônicas

HISTÓRICO

Estreia em 1996; desde 2000 as eleições são totalmente informatizadas. Trocaram dias de contagem manual por resultados em poucas horas.

CAMADAS DE SEGURANÇA

Como a urna se protege

- Não se conecta à internet — funciona isolada
- Programas com assinatura digital e criptografia
- Lacres físicos denunciam qualquer violação
- Registro Digital do Voto (RDV) embaralhado e anônimo
- “Zerésima”: comprova que começa sem nenhum voto

Auditoria

- Testes públicos por sorteio
- OAB, PF, MP e universidades
- Votos conferidos em tempo real
- Transmissão ao vivo

Vantagens

- Apuração rápida
- Fim dos erros de contagem
- Acessibilidade (áudio, braile)
- Padrão único nacional

DEBATE EM ABERTO

O voto impresso é discutido: defensores querem conferência material; críticos apontam riscos ao sigilo. Transparência e educação eleitoral seguem essenciais.

A ESCOLHA DOS NOMES

7 Convenções partidárias

CONCEITO

Assembleias oficiais de filiados (art. 87 do Código Eleitoral) que escolhem candidatos e definem coligações. **São condição de elegibilidade — não existe candidatura avulsa.**

MARCO TEMPORAL · 2026

Convenções de 20 de julho a 5 de agosto. Registro até 15 de agosto. Propaganda eleitoral liberada a partir de 16 de agosto.

A ata da convenção

- Registrada no Sistema CANDex
- Local, data e deliberações
- Lista de candidatos e coligações
- Falsidade vicia o DRAP

Limites de candidaturas

- Executivo: 1 titular + vice
- Senado 2026: até 2 por estado
- Proporcionais: 100% das vagas + 1
- Cotas de gênero: 30%–70%

PRÉVIAS PARTIDÁRIAS

Consultas internas facultativas para orientar a escolha. Têm natureza privada e administrativa — distinguem-se das eleições oficiais, que são públicas e reguladas pela Justiça Eleitoral.

VAGAS REMANESCENTES E SUBSTITUIÇÃO

Vagas não usadas podem ser preenchidas até 30 dias antes do pleito, sem nova convenção. Substituição cabe em casos de indeferimento, renúncia, cassação ou falecimento.

7A

RITO INTERNO COM REFLEXO ELEITORAL

Funcionamento das convenções

AUTONOMIA PARTIDÁRIA

Os partidos definem seus ritos internos, mas devem respeitar estatuto, legislação eleitoral e prazos do TSE. A convenção pode ser presencial, virtual ou híbrida.

REGULARIDADE DO ATO

- órgãos diretivos vigentes;
- convocação por edital;
- prazo razoável e ampla publicidade;
- quórum previsto no estatuto;
- possibilidade de uso gratuito de prédio público.
- ata da convenção;
- lista de presença;
- transmissão pelo CANDex;
- integração ao DRAP;
- falsidade na ata pode viciar o registro.

VERTICALIZAÇÃO INTERNA

Diretrizes do órgão nacional prevalecem sobre níveis inferiores, podendo gerar anulação de atos divergentes com comunicação à Justiça Eleitoral.

7B

VAGAS, SUBSTITUIÇÃO E DIVULGAÇÃO

Limites das convenções

LIMITES QUANTITATIVOS

Executivo: 1 titular + vice. Senado 2026: até 2 candidatos por UF, cada um com 2 suplentes. Proporcionais: até 100% das vagas + 1.

COTAS DE GÊNERO

Nas eleições proporcionais, cada partido ou federação deve preencher mínimo de 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

VAGAS REMANESCENTES

Podem ser completadas até 30 dias antes da eleição, sem nova convenção, desde que o indicado cumpra os requisitos legais.

SUBSTITUIÇÃO

Cabível em casos de indeferimento, inelegibilidade, cassação, cancelamento, renúncia ou falecimento, observadas as regras partidárias.

DIVULGAÇÃO E PRÉVIAS

A divulgação das decisões é legítima, mas não pode virar pedido explícito de voto ao público. Prévias partidárias são consultas internas, privadas e facultativas, diferentes da eleição oficial.

CONQUISTAR VOTOS

8 Propaganda eleitoral

CONCEITO E PERÍODO

Toda comunicação que busca votos para candidatos, partidos ou coligações. **Só é permitida a partir de 16 de agosto** do ano eleitoral, até a véspera do pleito (Lei 9.504/1997, arts. 36 a 57).

PERMITIDO

- Comícios, carreatas e debates
- Panfletos e santinhos
- Redes sociais identificadas
- Impulsionamento registrado
- Cartazes em imóvel privado

VEDADO

- Outdoors e letreiros luminosos
- Propaganda em bens públicos
- Paga em rádio e TV
- Brindes e camisetas
- Propaganda antecipada

FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

QUEM FISCALIZA E O QUE ACONTECE

Fiscalizam: Justiça Eleitoral, Ministério Público, partidos e cidadãos.
Sanções: multa (R$ 5 mil a R$ 25 mil, dobrada na reincidência), direito de resposta, remoção em 24–48h e, nos casos graves, cassação do registro ou do diploma.

NORMAS E ESPÉCIES

8A Marco legal da propaganda

CONCEITO COMPLETO

Propaganda eleitoral é comunicação verbal, visual, sonora ou digital dirigida ao eleitor para obter votos ou simpatia para candidatos, partidos ou coligações.

PRINCIPAIS NORMAS

- Lei nº 9.504/1997, arts. 36 a 57-I;
- Código Eleitoral, arts. 240 a 256;
- Lei nº 9.096/1995;
- Lei nº 13.488/2017;
- Resolução TSE nº 23.610/2019;
- normas penais sobre desinformação eleitoral.

NÃO CONFUNDIR

Propaganda partidária divulga a legenda. Pré-campanha permite ideias e apresentação pessoal, mas não pedido explícito de voto.

TIPOS

HGPE, propaganda paga permitida, propaganda digital, material impresso, bens particulares e propaganda antecipada.

8B

ANTES E DURANTE A CAMPANHA

Pré-campanha: limites práticos

REGRA GERAL

Antes de 16 de agosto, admite-se exposição de ideias e menção à pré-candidatura, mas é proibido pedir voto de forma explícita ou realizar atos típicos de campanha.

PODE

Debates, entrevistas, apresentação como pré-candidato, divulgação de ideias, reuniões internas e manifestação de apoio dentro dos limites legais.

NÃO PODE

Pedido explícito de voto, outdoor, brindes, camisetas, showmício, uso de bens públicos, boca de urna e propaganda em bens públicos.

CONJUNTO DA OBRA

Mesmo sem a expressão “vote em”, o contexto pode revelar propaganda antecipada: slogans, cores, número, repetição, impulsionamento e atos típicos de campanha são avaliados em conjunto.

O NOVO CAMPO DE BATALHA

9 Propaganda na internet e IA

O AMBIENTE DIGITAL

As redes sociais são hoje a principal arena eleitoral. A Resolução TSE 23.755/2026 é o marco da regulação digital para 2026.

Permitido

- Sites, perfis e blogs oficiais
- Impulsionamento identificado
- Apoio espontâneo de criadores
- Mensagens a contatos próprios

Vedado

- Influenciador pago
- Disparo em massa sem consentimento
- Discurso de ódio
- Desinformação deliberada

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Regras para conteúdo sintético

- IA não pode recomendar candidatos nem indicar preferência
- Conteúdo sintético exige identificação; deepfake eleitoral é vedado
- Plataformas respondem por conteúdo ilícito já identificado
- Planos de conformidade obrigatórios para os provedores

DEEPFAKES E FAKE NEWS

Apenas 27% dizem identificar fake news com facilidade. Conteúdos falsos podem ser removidos com celeridade, e quem posta deve provar a veracidade — inversão do ônus da prova.

9A

REDES SOCIAIS SOB VIGILÂNCIA

Plataformas digitais e responsabilidade

ARENA DIGITAL

Sites oficiais, perfis, blogs, aplicativos de mensagem e plataformas de vídeo passaram a ser espaços centrais da campanha eleitoral.

CANAIS PERMITIDOS

Sites e perfis oficiais, mensagens a contatos próprios, blogs, redes sociais e impulsionamento pago identificado e registrado.

RISCOS CONTROLADOS

Disparo em massa, perfis falsos, robôs, discurso de ódio, ataques ao sistema eletrônico de votação e violência política contra a mulher.

RESPONSABILIDADE DAS PLATAFORMAS

A regulamentação de 2026 amplia deveres de remoção e conformidade, especialmente diante de conteúdo ilícito já identificado, desinformação grave e ataques à integridade do processo eleitoral.

9B

MANIPULAÇÃO, ROTULAGEM E PROVA

IA, deepfakes e desinformação

CONTEÚDO SINTÉTICO

Quando permitido, deve ser identificado de forma clara, acessível e destacada, informando que imagem, áudio ou vídeo foi criado ou manipulado por IA.

DEEPFAKE

Uso para favorecer ou prejudicar candidatura é tema de máxima gravidade, pois pode simular imagem ou voz e influenciar indevidamente o eleitor.

ÔNUS DA PROVA

Em situações tecnicamente difíceis, pode haver inversão do ônus da prova para que o responsável demonstre a licitude do conteúdo.

RESPOSTA RÁPIDA

A Justiça Eleitoral pode determinar remoção célere para proteger a integridade do pleito e a liberdade de escolha do eleitor.

NOTA DE CAUTELA

Evita-se resumir regras complexas em fórmulas inseguras. Em caso de dúvida, deve prevalecer a consulta direta às Resoluções do TSE e à legislação vigente.

EQUILÍBRIO NA DISPUTA

10 Condutas vedadas e abuso de poder

O QUE É ABUSO DE PODER ELEITORAL

Uso ilegítimo de cargo, dinheiro ou meios de comunicação para favorecer candidaturas. **Configura-se mesmo sem alterar o resultado das urnas.**

TRÊS FORMAS DE ABUSO

Político

Servidores na campanha, obras eleitoreiras, programas sociais como moeda de voto

Econômico

Compra de votos, doações irregulares, fontes vedadas (art. 41-A)

Meios de comunicação

Disparos em massa, bots, deepfakes e cobertura abusiva

CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS (ART. 73)

Nos 3 meses antes do pleito: nada de uso da máquina pública, publicidade institucional irregular ou distribuição gratuita de bens.

CONSEQUÊNCIAS

Cassação do registro ou do diploma, multa e inelegibilidade por 8 anos (art. 1º, I, “d”, LC 64/1990).

10A

MÁQUINA PÚBLICA NÃO É CAMPANHA

Condutas vedadas a agentes públicos

CONCEITO

São restrições impostas a agentes públicos para proteger a isonomia, a moralidade administrativa e a legitimidade do pleito.

AGENTE PÚBLICO

Quem exerce mandato, cargo, emprego ou função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração: servidores, comissionados, terceirizados, estagiários e mesários.

CONDUTAS TÍPICAS

Uso de bens públicos, cessão de servidores, publicidade institucional irregular, programas sociais como promoção eleitoral e distribuição gratuita de bens.

SANÇÕES

Multa, responsabilização de beneficiários e, quando houver gravidade ou abuso de poder político, cassação do registro ou diploma.

10 B

QUANDO A DESIGUALDADE VIRA ILÍCITO

Abuso de poder eleitoral

O QUE CARACTERIZA

Uso ilegítimo de cargo, dinheiro, influência ou meios de comunicação para desequilibrar a disputa e comprometer a liberdade do voto.

POLÍTICO

Uso da máquina pública, obras eleitoreiras, servidores em campanha e benefícios estatais com finalidade eleitoral.

ECONÔMICO

Compra de votos, caixa dois, gastos abusivos, doações vedadas e uso irregular de recursos.

COMUNICAÇÃO

Cobertura abusiva, disparos em massa, bots, deepfakes e manipulação informacional.

EFEITOS PRÁTICOS

- cassação do registro, diploma ou mandato;
- inelegibilidade por 8 anos quando cabível;
- anulação de votos e possibilidade de nova eleição em casos graves;
- proteção da igualdade de oportunidades entre candidaturas.

DE ONDE VEM O DINHEIRO

11 Financiamento de campanha

A REGRA DE OURO

Pessoa jurídica não pode doar (reforma de 2015). O financiamento equilibra fontes públicas e privadas, sempre rastreáveis.

FONTES PERMITIDAS

- Recursos próprios (autofinanciamento)
- Doações de pessoas físicas
- Fundo Eleitoral (FEFC)
- Fundo Partidário
- Vaquinha (financiamento coletivo)

FONTES VEDADAS

- Empresas (pessoa jurídica)
- Entidades e governos estrangeiros
- Órgãos públicos
- Entidades de classe e sindicatos
- Origem não identificada

TETO E CONTA

Cada cargo tem teto de gastos fixado pelo TSE; o excesso gera multa de 100%. É obrigatória conta bancária específica e CNPJ da campanha.

DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA

Limite de 10% dos rendimentos brutos do ano anterior. Valores ≥ R$ 1.064,10 só por transferência eletrônica ou cheque cruzado. Moeda virtual é proibida.

ATENÇÃO

Advogados e contadores não entram no teto, mas devem ser registrados como doação estimável (art. 100-A).

CONTAS EM ORDEM

12 Prestação de contas

CONCEITO

Procedimento jurisdicional que fiscaliza toda a movimentação financeira da campanha. É condição para a diplomação — não é mera formalidade.

QUATRO PRINCÍPIOS

- Transparência
- Moralidade
- Isonomia
- Legalidade

Ritos, prazos e o sistema SPCE

- Doações informadas em até 72 horas
- Prestação parcial durante a campanha
- Prestação final após o pleito
- SPCE cruza dados e detecta inconsistências

OS QUATRO JULGAMENTOS

Aprovadas	Sem falhas relevantes
Com ressalvas	Pequenas falhas formais
Desaprovadas	Irregularidades graves
Não prestadas	Omissão de informações

12A

O CAMINHO DO DINHEIRO DECLARADO

Como funciona a prestação de contas

DA ARRECADAÇÃO AO JULGAMENTO

Toda receita e despesa de campanha deve ser identificada, registrada, documentada e enviada à Justiça Eleitoral.

REQUISITOS OPERACIONAIS

- CNPJ de campanha;
- conta bancária específica;
- registro de receitas e despesas;
- documentos fiscais;
- extratos bancários.
- contador e advogado;
- sistema SPCE;
- doações informadas em até 72h;
- prestação parcial;
- prestação final após o pleito.

FISCALIZAÇÃO CRUZADA

O SPCE permite cruzamento de dados com fontes oficiais, facilitando a detecção de omissões, inconsistências e irregularidades financeiras.

12 B

APROVAÇÃO, RESSALVAS E SANÇÕES

Julgamento das contas

APROVADAS

sem falhas relevantes

COM RESSALVAS

pequenas falhas formais

DESAPROVADAS

irregularidades graves

NÃO PRESTADAS

omissão de informações

CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS

- devolução de valores ao Erário;
- suspensão de verbas públicas;
- ausência de quitação eleitoral;
- reflexos em futura candidatura;
- em casos graves, fundamento para apuração de abuso de poder econômico.

IDEIA CENTRAL

Prestar contas não é formalidade: é ferramenta de transparência, moralidade, isonomia e proteção da soberania do voto.

INSTRUMENTOS PARA PROTEGER O PLEITO

13 Ações eleitorais

OBJETIVO

Questionar candidaturas, investigar abusos, punir ilícitos e cassar mandatos obtidos por fraude, corrupção ou abuso de poder.

MANDADOS

Mandado de segurança, habeas corpus eleitoral, habeas data e mandado de injunção.

PENAIS

Investigam e punem crimes eleitorais: compra de votos, falsidade, corrupção e uso ilegal de recursos.

CÍVEIS

Protegem a legitimidade do pleito e permitem cassar registro, diploma ou mandato.

PRINCIPAIS AÇÕES CÍVEIS ELEITORAIS

AIRC	5 dias após edital	barra registro irregular
AIJE	registro até diplomação	abuso de poder
AIME	15 dias após diplomação	abuso, fraude ou corrupção
RCED	3 dias após diplomação	inelegibilidade superveniente

COMPETÊNCIA: juiz eleitoral (municipais), TRE (estaduais) e TSE (presidenciais).

4 DE OUTUBRO

14 Dia da eleição

QUANDO E COMO

Votação das 8h às 17h (horário de Brasília), em todo o país. Documento oficial com foto basta; o título físico não é obrigatório.

PERMITIDO

- Funcionamento do comércio
- Manifestação individual e silenciosa
- Bandeiras, broches e camisetas

CRIME

- Boca de urna e aliciamento
- Alto-falantes, comícios, carreatas
- Nova propaganda na internet

Na cabina de votação

- Voto secreto, exercido sozinho
- Proibido celular, câmera ou rádio — mesmo desligado
- Ordem: Deputados → Senador → Governador → Presidente

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Áudio e braile na urna, auxílio a pessoas com deficiência e o Programa Seu Voto Importa garantem transporte especial mediante solicitação ao TRE.

JUSTIFICATIVA

Quem está fora do município pode justificar pelo e-Título. Não votar e não justificar gera multa e restrições.

A LINHA DO TEMPO

15 Calendário eleitoral 2026

Datas principais com base no conteúdo de estudo. Consulte sempre o calendário oficial do TSE.

4 ABR	Filiação partidária e domicílio eleitoral
15 MAI	Início da arrecadação por vaquinha eleitoral
20 JUL - 5 AGO	Convenções dos partidos e federações
15 AGO	Prazo final do registro de candidatura
16 AGO	Início da propaganda eleitoral
28 AGO	Início do horário gratuito em rádio e TV
3 OUT	Fim da propaganda de rua e na internet
4 OUT	1º turno das eleições
25 OUT	2º turno, onde houver

FONTES NORMATIVAS

Referências bibliográficas

BASES DO MATERIAL

Referências legais e institucionais mencionadas ou necessárias para consulta e conferência das regras eleitorais.

LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Constituição Federal de 1988;
- Código Eleitoral - Lei nº 4.737/1965;
- Lei das Eleições - Lei nº 9.504/1997;
- Lei dos Partidos Políticos - Lei nº 9.096/1995;
- Lei Complementar nº 64/1990;
- https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/;
- https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-4/por-que-a-urna-eletronica-e-segura
- Lei da Ficha Limpa - LC nº 135/2010;
- Resoluções do TSE sobre propaganda, registro, contas e ilícitos eleitorais;
- jurisprudência do TSE e do STF;
- site oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
- https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2026/06/01/uso-da-ia-e-desafio-na-propaganda- eleitoral-de-2026-dizem-especialistas;

Feito por:

Alunos do 3° Período A da Faculdade de Direito Milton Campos, turma da manhã.

Seu voto constrói o país

A democracia depende da confiança do povo — e essa confiança se constrói com voto consciente, informação verificada e respeito às regras do jogo democrático.

Cidadania **Transparência** **Democracia**

Material de estudo · Direito Eleitoral · Eleições 2026

Conteúdo informativo e didático. Não substitui a legislação, as Resoluções do TSE nem a assessoria de profissional habilitado.